



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL  
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ  
CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1135 - CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 121/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. NILDO FORTUNATO CALDAS, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Nildo Fortunato Caldas, portador do RG nº 5133815 IFF/RJ e inscrito no CPF sob o nº 212.952.047-20, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 7849, de 23 (vinte e três) de agosto de 2016, conforme artigo 62, §3º, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o Contrato de Locação nº 121/2013, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 121/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel em área urbana situado à Rua Luiz Gomes, nº 819 – Centro – Silva Jardim/RJ, com uma área total de 273,55 m² das áreas de utilização das edificações, para atender às necessidades da SEMMA, de propriedade da Fazenda Santa Rosa, cujo inventariante é o Sr. Nildo Fortunato Caldas, conforme folhas nº 25, face Termo de Anuência para rescisão do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 48-C/2010, junto à SEMMA, às folhas nº 47 do processo 2752/13. Fica o Poder Público autorizado a realizar benfeitorias no imóvel locado, devendo, no entanto, ajustar previamente as condições de sua realização com o Locador.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor global de **R\$ 24.151,20** (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 2.012,60** (dois mil, doze reais e sessenta centavos), reajustável anualmente de acordo com o IGP-M.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 11 (onze) de outubro de 2016 e término previsto para 11 (onze) de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 041220001.2.001.3390.36.00.00-SEMMA, Empenho nº 555/2016, no valor de **R\$ 6.037,80** (seis mil, trinta e sete reais e oitenta centavos), correspondente ao período de 03 (três) meses, devendo ser solicitada a complementação do saldo em momento oportuno.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 121, celebrado em 09 (nove) de outubro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

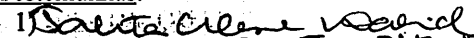
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de outubro de 2016.


  
Wanderson Gimenes Alexandre  
Prefeito

  
Nildo Fortunato Caldas  
Locador

  
Helan de Abreu Cardozo  
SEMMA

**Testemunhas:**

1)   
Nome por extenso: **TALITA CELENE DAVID**  
CPF nº **620.500.527-15**

2)   
Nome por extenso: **CEZARINA MARIA DOS SANTOS**  
CPF nº **080.618.517-17**